



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 048/2012**

**Indefere o pedido de redistribuição por reciprocidade das servidoras Flávia Roberto Zen e Maria Cláudia Araújo Moura Nunes Santos.**

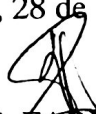
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 064/2012, bem como as demais informações constantes nos autos do processo TRT nº MA-421/2012,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o pedido de redistribuição por reciprocidade, formulado pelas servidoras FLÁVIA ROBERTO ZEN, Analista Judiciário, Área Judiciária deste Regional e MARIA CLÁUDIA ARAÚJO MOURA NUNES SANTOS, Analista Judiciário, Área Administrativa do TRT da 2ª Região, por não preencher os requisitos exigidos na Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça (art. 2º, incs. I, III e V e art. 6º, inc. I).

Sala das Sessões, 28 de março de 2012.

  
**VALDENYRA FARIAS THOMÉ**  
Desembargadora Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região